



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 105/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 16 de junho de 2015

Publicação: quarta-feira, 17 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

WESLEI BATISTA DA SILVA

PJ-41

03/06/2015

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

HELOÍSA COTA ARAÚJO SILVA

PJ-42

13/06/2015

IZABELA MAGALHÃES DE PINHO TAVARES LEITE

PJ-42

13/06/2015

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal, às servidoras do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionadas:

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

HELOÍSA COTA ARAÚJO SILVA

PJ-44

13/06/15

IZABELA MAGALHÃES. DE PINHO TAVARES LEITE

PJ-44

13/06/15

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 21/05/2015, oriundo do Estado Maior da PMMG:

- o nº 098.469-0, 1º Sgt QPR Geraldo Marçal Araújo Sobrinho.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28024MG => 18; 39296MG => 14; 40214MG => 18; 40604MG => 18; 41332MG => 18; 43373MG => 24; 48275MG => 11; 50328MG => 17; 57688MG => 26; 57887MG => 8, 9, 10, 11; 69315MG => 26; 77526MG => 23; 78201MG => 2, 3, 14, 15, 16, 17; 85662MG => 21; 86517MG => 20, 22; 88642MG => 5; 93714MG => 17; 96346MG => 2, 10, 11; 96712MG => 14, 15; 101172MG => 4, 18; 102333MG => 11; 102722MG => 14; 103219MG => 6; 103239MG => 1; 106073MG => 13, 20, 24; 106114MG => 13; 106799MG => 5; 108530MG => 25; 108629MG => 11; 109888MG => 16; 110131MG => 1; 111058MG => 17; 111266MG => 17; 111446MG => 17; 111515MG => 5, 26; 112330MG => 5, 19; 112708MG => 14; 113816MG => 4, 18; 114905MG => 12; 115047MG => 5; 115283MG => 17; 117076MG => 6; 118395MG => 17; 118776MG => 1; 120013MG => 25; 120437MG => 17; 121096MG => 20; 123415MG => 13; 124424MG => 8; 124631MG => 7, 12, 13, 20; 129088MG => 17; 131705MG => 17; 132019MG => 9; 132967MG => 4, 18; 134690MG => 5; 145316MG => 2, 10; 148923MG => 3; 157829MG => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000671-77.2015.9.13.0001

Impetrante: Cb Kenio Rodrigues da Cruz, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Denegada a segurança pretendida, tendo em vista a legalidade do procedimento administrativo em referência. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Deixado de arbitrar honorários advocatícios em razão do que estabelece as súmulas 512 do STF, 105 do STJ e art. 25 da lei 12.016 de 17 de agosto de 2009; Deixado de condenar o Impetrante ao pagamento das despesas processuais dada a inexistência de regime de custas no âmbito da Justiça Militar Estadual. Adv.: Jacir Figueiredo, Jose Aparecido Figueiredo, Tais Regina Ferreira.

2 - 0002649-26.2014.9.13.0001

Autor: Cb Sebastiao Martir Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Designada a audiência para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor, para o dia 23/06/2015, às 15:00 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha.

3 - 0002870-09.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rodrigo Alves dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Não foi conhecido dos embargos de declaração. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001022-84.2014.9.13.0001

Réu: Marcos Chaves de Lima => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

5 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => Designada Audiência para o dia 18 de Junho de 2015, às 14:45 Horas, Carta Precatória nº 0710.15.00988-8, na Comarca de Vazante/MG, para oitiva da testemunha/Réu. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

6 - 0002677-28.2013.9.13.0001

Réu: Alessandry Figueiredo => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Barão de Cocais/MG. Expedida nova Carta Precatória para a inquirição da testemunha Jocemar Paulino Caprini, para a comarca de Mariana/MG. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos.

7 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Retificando a publicação efetivada em 15/06/2015 quanto ao horário da audiência: A audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela defesa, anteriormente designada para o dia 23 de julho de 2015, às 14:00 horas, foi CANCELADA e REDESIGNADA para o dia 07 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000292-70.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de Apelado, para apresentar as Contrarrazões. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcus Antonio dos Santos.

9 - 0000528-85.2015.9.13.0002

Autor: Cb Valdete Rodrigues Albino, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Daiane Souza Duarte, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0002409-68.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Vandro Emilio de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas.

Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0003065-64.2009.9.13.0002 ou 1135/09

Autor: Cb Pedro Adilson Camilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar: a) cópia do Laudo Pericial, o qual foi homologado nos autos de Insanidade Mental - Processo nº 0775480-80.2013.8.13.0702, apenso ao Processo nº 070206309463-6, numeração única 3094636-88.2006.8.13.0702 (processo principal), em trâmite perante a Comarca de Uberlândia MG; b) esclarecer o motivo pela qual houve o sobrestamento do processo principal, cuja numeração foi acima referida - na alínea "a", juntando cópia da decisão judicial; c) providenciar informações a respeito do Processo nº 070209602094-7, numeração única 6020947-52.2009.8.13.0702, esclarecendo se já houve realização de perícia ou se esta já foi agendada. Considerando que tais informações irão refletir no julgamento do presente feito, determino a suspensão do presente processo, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do artigo 265, IV, alínea "b", e §5º, do CPC. Adv.: Bruno Tasca Santana, Daniel Igor Mendonca, Juana Novais Machado, Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000936-47.2013.9.13.0002

Réu: Danilo Correia da Silva, Moises Ferreira Silva => Extinta a punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jose Dilson Goncalves dos Santos.

13 - 0002918-04.2010.9.13.0002 ou 38866

Réu: Danil de Paula Dias, Juliano Luiz de Freitas => Extinta a punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Lucas Ferreira Bicalho, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000679-48.2015.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 3º Sgt Alysson Patrick Cardoso Feitosa, => Julgado precedente, reduzindo o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Maxilon Ramos Campos.

15 - 0002422-30.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0002451-80.2014.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Moreira Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por 05 (cinco) dias. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000019-88.2014.9.13.0003

Réu: Vitor Rodrigues => Intimada Defesa do acusado de todo o teor da sentença penal. Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Diego Salles Alves, Diricyanne Aparecida de Oliveira Barbosa da Silva, Jacqueline Pantoja Neves, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

19 - 0000247-97.2013.9.13.0003

Réu: Anderson de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do militar Cb PM Anderson de Oliveira, nos termos do art. 89,§5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

20 - 0001213-26.2014.9.13.0003

Réu: Cesalpino Vieira do Nascimento => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Jose Eustaquio Morais => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

21 - 0001380-43.2014.9.13.0003

Réu: Daneil Jose da Cruz => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 01/07/2015, às 13:00 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Vista à defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

23 - 0002622-37.2014.9.13.0003

Réu: Marcio Bocher => Vista à Defesa de fls. 47 e seguintes. Adv.: Rogerio Claudio Loureiro.

24 - 0003225-47.2013.9.13.0003

Réu: Ademir Fernandes Oliveira => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Patos de Minas/MG, fls. 429 e seguintes. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

25 - 0004731-92.2012.9.13.0003

Réu: Glaucinei Jose da Silva => Vista à defesa para apresentação, nos autos apartados, de contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

26 - 0011392-24.2011.9.13.0003

Réu: Wanderson Pedro Correa => Vista à Defesa para apresentação, nos autos apartados, de contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.